

**EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL**  
**0013034/2024**

O **LEILOEIRO OFICIAL Felipe Rotta**, matrícula nº 0246/2009, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 30/09/2024, às 09 horas**, no endereço: Pelo site [www.feliperottaleiloes.com.br](http://www.feliperottaleiloes.com.br), pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 14/10/2024**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis: **Imóvel A)** Uma residência urbana de alvenaria localizada no Município de Ibirapuita, na Rua Dos Imigrantes, nº 201, CEP: 99320000 no estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Soledade, sob matrícula 28.313, com área de 57 m<sup>2</sup> e seu respectivo terreno com a área de 260,00 m<sup>2</sup>. Imóvel ocupado.\* **Valor:** 1º leilão: R\$ 204.294,00 e 2º leilão: R\$ 169.530,49\*\* **Fiduciante:** AUGUSTO MATEUS SOARES. **Contrato:** 09307216423. **Imóvel B)** Uma residência urbana localizada no Município de Soledade, na Rua Getúlio Vargas, nº 1214, Casa nº 2 no Edifício Missões, CEP: 99300-000 no estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Soledade sob matrícula 29.329 com 95,54m<sup>2</sup> e uma ampliação de quiosque em alvenaria com 24,84m<sup>2</sup>, totalizando 120,38m<sup>2</sup>. Imóvel ocupado.\***Valor:** 1º leilão: R\$ 331.625,44 e 2º leilão: R\$ 279.882,63\*\***Fiduciantes:** ERICO LUIZ BETTIN E MARTA CLEONICE GRASSI BETTIN. **Contrato:** 09307498747. \* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.\*\* - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. **Pagamento:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante. **Comissão do Leiloeiro:** 5%. **Informações:** Com o leiloeiro Felipe Rotta, endereço: Rua Presidente Vargas, nº 431, Bairro Santa Júlia - Espumoso/RS, telefones: 54 999056982, email: [feliperottaleiloeiro@gmail.com](mailto:feliperottaleiloeiro@gmail.com) ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4513, 3215-3275, 3215-4517 e 3215-1424, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 19 de Setembro de 2024.

**Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.**  
**Unidade de Gestão Patrimonial**